

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1.** Prestação de serviço em publicações em jornal de grande circulação no Estado de SP para o ano de 2025.
- 1.2.** Estima-se uma quantidade de 250 cm/coluna para todo o ano de 2.025, conforme quantidade contratada no exercício financeiro de 2.024.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** Ampliar a participação nos Processos Licitatórios e garantir publicidade e transparência.

3. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 3.1.** A fiscalização será feita de forma imediata e integral por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 3.2.** A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 3.3.** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.
- 3.4.** O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- 3.5.** No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.
- 4.2.** Executar fielmente o fornecimento, prestar o serviço conforme pactuado, de acordo com as exigências constantes no presente Termo de Referência.
- 4.3.** Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.
- 4.4.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

4.5. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

4.6. Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Rejeitar serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

5.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

5.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.022/0001-03

I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa consiste em um valor global de R\$ 7.125,00, conforme tabela abaixo:

Descrição	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Serviço de Publicação Oficial	cm/col	250	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00

8.2. A estimativa acima foi obtida com base na atual nos valores atualmente contratados pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Guaíra-SP, 10 de dezembro de 2024.

SERGIO SAITO FILHO
Chefe do Depto de Administração e Controle